



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01149/25 – CMV

Votorantim, 15 de outubro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº **0221/25**, datado de 30 de setembro de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0321/25**, de autoria do nobre Vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 33ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 30 de setembro de 2025, temos a informar que:

- a) As denúncias relacionadas a queimadas em terrenos públicos ou particulares, bem como em áreas de vegetação seca, lixo ou entulhos, são geralmente recebidas pela Defesa Civil de Votorantim, que após análise inicial, encaminha a concorrência para Secretaria de Meio Ambiente – Sema, a fim de que seja realizada a fiscalização no local. Nessa etapa, busca-se identificar o infrator e aplicar as sanções previstas na legislação vigente. Ressaltamos que a aplicação de multas, quando constatadas a infração, é revertida ao cofre público, conforme determina a legislação municipal. Com relação à queimada, a lei é 2041/2009 A responsabilidade de fiscalização é da Secretaria de Meio Ambiente SEMA e Secretaria de Serviços Públicos - SESP. Até momento a SEMA fez uma autuação no valor de 868,50 também se faz necessário o flagrante em casos de queimadas em áreas públicas, por esse motivo dificulta a fiscalização, os valores das multas variam de 350,00 a 5.000,00, podendo ter agravantes, e esses valores podem sofrer alteração por conta da UFM, já a destinação dos valores arrecadados, tem destinação a Secretaria de Finanças - SEF, pois eles geram os boletos e confirmam os pagamentos. No mais, permanecemos à disposição para prestarmos informações complementares. Além disso, o Governo Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente, vem reforçando as ações educativas e preventivas, incluindo na Educação Ambiental junto à população e parceiras com instituições de ensino, no intuito de esclarecer os riscos das queimadas para a saúde pública e para o meio ambiente, especialmente em períodos de estiagem, quando há maior incidência de doenças respiratórias e risco de propagação do fogo. Também tivemos esse ano o “São Paulo sem fogo”, campanha organizada pelo Governo do Estado que contou com banners e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

treinamento para servidores desse município. Nossos canais e denúncias são através do SIIC e pelo telefone da SEMA 15 32435612 ou pelo e-mail [sema@votorantim.sp.gov.br](mailto:sema@votorantim.sp.gov.br).

b) Prejudicado itens B, C, D, E e F, respondido.

Nestes termos; respeitosamente.

**WEBER MAGANHATO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.